



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos nos Processos Administrativos nº. 4405/2023 e apenso 7363/2022 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0800749-83.2022.8.19.0009, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: NATHÁLIA ESTEBANEZ TERAPIAS LTDA (ESPAÇO SOMA), inscrita no CNPJ sob o nº 52.628.044/0001-64.

OBJETO: Empenho referente à realização de Terapia Ocupacional com modalidade em ABA para Paciente, conforme solicitação nos autos dos processos administrativos nº.4405/2023 e apenso 7363/2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais por cada sessão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ressalta-se que o processo administrativo foi protocolado na data de 13/07/2023 e parecer jurídico inicial foi fundamentado nas disposições da Lei 8.666/93, desta forma o termo de ratificação também foi baseado na referida Lei.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 1500/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.774.561/0001-02.

OBJETO: Empenho referente a 07 aplicações de “ANTIANGIOGENICO EYLIA” para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 1500/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho no: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Com base na ata da licitação realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro e, com base no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, processo nº 0567/24, que trata da “Contratação de empresa para construção de Creche Municipal, localizada na Rua Crésio Coelho Caetano, s/ nº, Alto de São José, 2º Distrito, Bom Jardim/RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA**, que ofertou o menor lance para o item 1, conforme mapa de apuração, pelo valor de **R\$ 578.159,13,00 (quinhentos e setenta e oito mil, centos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**.

Bom Jardim, 21 de junho de 2024

**Jonas Edinaldo da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 11/0958

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 0376/2023  
Contrato nº 029/2024  
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº001/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ITAUBA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56

B) OBJETO: contratação de empresa especializada visando a construção de Rede de Drenagem Pluvial, na localidade denominada Retiro, em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim / RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 314.384,78 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº:P.T.:02.603.15.453.0048.1.030, N.D.: 4490.51.00, conta 515.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 220/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº. 1646/21, de 18/03/2021,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria 389/2022, de 29/12/2022 no tocante a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB** do Município de Bom Jardim/RJ, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, ficando assim constituída:

**PRESIDENTE:** Maycon Faria Emrich

**VICE-PRESIDENTE:** Gustavo Emrich (Representante do Poder Executivo)

**SECRETÁRIA:** Maysa Corrêa de Almeida

**1- Representante dos Professores da Educação Básica**

THEREZA MARTHA GRIPP  
LEONARDO SALLES CAMPOS  
TELMA SUELI GOMES

**2- Representante dos Diretores de Escolas de Educação Básica Pública**

DENISE MACEDO PINHEIRO  
ROBERTA GOMES BASTOS

**3- Representante de Pais da Educação Básica**

VANESSA DE JESUS COELHO  
TATYANE SILVA ROSA  
FABIANA MATHEUS  
LUCIANA DA SILVA AZEVEDO

**4- Representante de Alunos da Educação Básica**

MARIA VITÓRIA COSTA CERBINO  
MARIA EDUARDA LAURINDO ALEIXO

**5- Representante do Conselho Municipal de Educação**

WILTON MACHADO DUTRA  
SIMONE ANTUNES MARINHO

**6- Representante da APAE Bom Jardim**

ANA BURELI DE CASTRO  
ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 216/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 171/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 29/05/2024.

Considerando o requerimento da candidata LETÍCIA ABRAHIM JAPOR, protocolado sob o nº 3166/2024, de 09/05/2024 e o Processo administrativo nº 3952/24, de 06/06/2024.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata LETÍCIA ABRAHIM JAPOR, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 28 de julho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 217/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento.

Considerando, a publicação da Portaria nº 171/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 29/05/2024.

Considerando o requerimento da candidata **JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, protocolado sob o nº 3169/2024, de 09/05/2024.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata **JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 28 de julho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 218/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 171/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 29/05/2024.

Considerando o requerimento da candidata ALEXANDRA ANDRÉ PENHA BENEVENTO, protocolado sob o nº 3153/2024, de 09/05/2024.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse da candidata ALEXANDRA ANDRÉ PENHA BENEVENTO, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 28 de julho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 219/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor da Lei Federal nº. 13.005/14, de 24/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e

Considerando o Processo Administrativo nº. 3765/24, de 03/06/2024, e

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os termos da Portaria nº 274/21, de 02/07/2021, que constituiu o Fórum Municipal de Educação de Bom Jardim – RJ, produzindo efeitos a partir da publicação:

#### **I – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Dimázia da Silva Senebrí

Suplente: Eliane Pitanga Martins Fernandes

#### **II – Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Luis Guilherme Ramos Martins

Suplente: Danielli Silva Mariano

#### **III – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Celmo Leite

Suplente: Janea Maria Fontoura Faccini

#### **IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**

Titular: Vanessa de Castro

Suplente: Valesca Corrêa

#### **V – Poder Legislativo**

Titular: Jorge Elias Alves Fontes

Suplente: José Nilton Pereira Pinto

#### **VI – Conselho Tutelar:**

Titular: Adriana Lopes da Silva

Suplente: Gizele Machado da Silva

#### **VII – Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Jonathan Fernandes de Aguiar

Suplente: Andrea Ferran de Mesquita

#### **VIII – Conselho Municipal do do CACS/FUNDEB:**

Titular: Gisely Lopes Moraes dos Reis

Suplente: Maysa Correa de Almeida

#### **IX – Estudantes do Ensino Médio:**

Titular: Mylena da Silva Moreira

Suplente: Maria Lívia Alves Pinheiro

#### **X – Pais de Estudantes:**

Titular: Rodrigo de Souza Castro Fontes

Suplente: Cristina Sá de Souza

#### **XI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim:**

Titular: Marcos José Louback

Suplente: Leila Alzira Oliveira Ornelas

#### **XII – Diretores da Rede Particular**

Titular: Gláucia Maria Bérgamo Ayres

Suplente: Valéria de Cássia Pinto Cerqueira

Titular: Kátia Rangel de Souza

Suplente: Amanda Gouvêa Gomes

#### **XIII – Diretores da Rede Pública Municipal**

Titular: Cristiane Castro de Oliveira

Suplente: Jaqueline Lach Wermelinger Pires

#### **XIV-Professores da Rede privada de Ensino**

Titular: Maycon Faria Emerich

Suplente: Josiana de Azevedo Beltrão

#### **XV-Conselho de Alimentação Escolar/CAE**

Titular: Thereza Martha Gripp

Suplente: Gisele Francisco Monteiro

#### **XVI-Representante da Procuradoria Jurídica Municipal**

Titular: Athalia Nantes Junqueira

Suplente: Lorena Lattanzi Folly

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 214

### **XVII-Projeto Social Gente Solidária Chirico**

Titular: José Edmo Cardoso de Souza

Suplente: Altineia de Fátima Queiroz dos Santos

### **XVIII- Professores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Juliana Ferreira Brandão Petrillo

Suplente: Rosimeri Cenira de Azevedo

Titular: Roberta Gomes Bastos

Suplente: Érica Bravo Werneck

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 221/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 3785/24, de 03/06/2024.

#### RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 360/22, de 30/11/2022, no tocante a nomeação, dos cidadãos, abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI**, referente ao biênio 2022/2024, no período compreendido entre 25/10/2022 a 25/10/2024, conforme Lei Municipal nº 295/2010.

#### Área Governamental

##### Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Marina Serpa de Morais

Suplente: Gabriel Nunes Cucco

##### Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Juliana Mendes Tostes

Suplente: Rafael da Costa Gomes

##### Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kamila Vogas Combat

Suplente: Lucas Fachin Corrêa

##### Procuradoria Jurídica Municipal:

Titular: Evelyn Anselmo da Silva

Suplente: Bianca Medeiros da Silva

##### Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Suplente: Vera Lucia da Silva Macedo

Representante do Movimento do Idoso

Titular: Nilza Auxiliadora Ribeiro

Suplente: Lúcia Helena da Silva

Titular: Marilsa Fátima da Silva

Suplente: Maria da Conceição Moreira Pereira

#### Área Não Governamental

##### Lar para Idosos Frederico Meyer:

Titular: Luiza Helena Munhê

Suplente: Aline Francisca de Assis Philomeno

##### Representante da Igreja Ceifa:

Titular: Flávia Jezus

Suplente: Valesca dos Santos Corrêa

##### Santa Casa de Bom Jardim:

Titular: Hiviany da Silva Erthal Mello

Suplente: Vanessa Vogas Tardin Moura

#### Diretoria

Presidente: Flávia Jezus

Vice-Presidente: Nilza Auxiliadora Ribeiro

1º Secretário: Valesca dos Santos Corrêa

2º Secretário: Thereza de Fátima Figueira da Silva

Secretária Executiva.: Jhulia Thomaz Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 222/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, , e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 3729/24, de 29/05/2024.

**NOMEAR**, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
RAFAEL DA COSTA GOMES	DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DAS -1	01/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 223/24 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2916/24, de 30/04/2024 e 3681/24, de 28/05/2024.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	10/1923 - SMOI	MARTELEIRO	03/06/2024 A 03/02/2025 3º AO 5º QUINQUÊNIOS
MÁRCIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	10/1735 – SMS	AUXILIAR DE SAÚDE	28/05/2024 A 28/08/2024 6º QUINQUENIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº.224/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 2521/24, de 10/04/2024 e 3473/24, de 20/05/2024.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
GERALDO M. DE OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETOR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DAS 1	41/7463-SMS	15/04/2024	30%
JORDANA HOELZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/7476-SMS	01/05/2024	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE JUNHO DE 2024.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 225/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2747/24, de 19/04/2024. Considerando não haver mais Profissionais aprovados para o cargo de Médico de ESF aptos no Concurso Público nº 001/22. Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal. Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024 ( contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, Edição nº 175, de 22/03/2024, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária por tempo determinado de 01 (um) Médicos Generalista de Estratégia de Saúde da Família ESF, 01( um ) técnico de enfermagem e 01 (um) enfermeiro de ESF mais criação de cadastro de reserva, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

#### RESOLVE:

**CONTRATAR**, com base na **Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023**, o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo abaixo descrito, e por conseguinte **CONCEDER Gratificação Especial e Adicional de Insalubridade**, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação para o período que se segue.

Contratado	Cargo	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO Especial	Período
SYLVIA FARIA DE SOUZA	MÉDICO DE ESF	30%	100%	03/06/2024 A 03/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.749, DE 18 DE JUNHO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.287.000,00 – (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.287.000,00 – (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO

Decreto Número: 4.749, DE 18 DE JUNHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	250.000,00	0,00
02.201.133920060.2.848000	1602	3390.39.00	170500	60.000,00	0,00
02.602.144510034.1.850000	1604	4490.51.00	170401	75.788,97	0,00
04.800.103010065.2.851000	1605	3390.39.00	170401	75.788,97	0,00
04.800.101220094.2.584000	1608	4490.52.00	170500	151.577,94	0,00
02.602.154510034.1.854000	1609	4490.51.00	170500	151.577,94	0,00
04.800.103010064.1.855000	1610	4490.51.00	170500	300.000,00	0,00
02.602.154510043.1.857000	1612	4490.51.00	170500	54.477,21	0,00
02.201.133920060.1.859000	1614	4490.52.00	170500	25.000,00	
04.800.103010065.1.562000	1618	4490.52.00	170500	75.788,97	0,00
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	67.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0631	3390.30.00	163500	0,00	67.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	20.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	230.000,00
04.800.103020123.2.194000	0732	3390.39.00	170401	0,00	151.577,94
04.800.103020123.2.194000	1792	3390.39.00	170500	0,00	368.422,06
04.800.103020064.2.071000	1793	3390.32.00	170500	0,00	450.000,00
Totais em R\$				1.287.000,00	1.287.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 214



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 226/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, e

Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 139/24, de 24/04/2024, e Considerando o Processo Administrativo nº 4397/23.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 30 dias o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**